



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605
T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134
GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT

REQUERIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ano Letivo ___/___

Estabelecimento de Ensino: _____

Nome do aluno: _____

Rua/Largo/Travessa: _____

_____ Freguesia: _____

Concelho: _____ Código Postal: ___/___

Data Nascimento: ___/___/___ Ano de Escolaridade: _____

BI/Cartão de Cidadão n.º: _____

NIF n.º _____

Telemóvel/Telefone do Encarregado de Educação/Aluno: _____

Empresa transportadora: _____

Trajetos: _____

Tem passe: N.º: _____

Notas:

1. O trajeto (entrada e saída do aluno) deverá ser corretamente escrito, sob pena de inviabilizar a emissão do passe escolar.
2. A 1.ª requisição de transporte deverá ser acompanhada de fotografia atualizada.
3. O transporte escolar é gratuito para os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória, que residam a 3 ou mais km de distância do estabelecimento de ensino da área de residência bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentem os ensinos básico e secundário.
4. No âmbito do *Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART)*, o transporte escolar é participado em 50% para os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória, que residam a menos de 3 Km de distância do estabelecimento de ensino da área de residência.

Está conforme documentos originais.

Serviços Administrativos

(Assinatura do Assistente Técnico, com aposição do carimbo em uso no Agrupamento de Escolas)

Informação sobre o tratamento de dados pessoais
Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679)

De acordo com o RGPD, o Município, enquanto responsável pelo tratamento, informa que pode exercer os direitos previstos no art.º 13º, designadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações, deve consultar <http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd>

Para efeitos do disposto no ponto 1, artigo 3º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 15º do Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de agosto, as informações constantes deste processo destinam-se exclusivamente à emissão de título de transporte pela empresa transportadora.

O prazo de conservação dos dados é de 5 e 3 anos letivos para os alunos do ensino básico e secundário, respetivamente, correspondente ao número de anos de frequência de cada nível de ensino.

Guimarães, ____ de _____ de 20__

(Assinatura do Encarregado de Educação)